

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Despacho n.º 8834/2023**

Sumário: Alteração ao regulamento que define e regula a estrutura orgânica nuclear e flexível dos serviços do Município de Braga.

Alteração ao regulamento que define e regula a estrutura orgânica nuclear e flexível dos serviços do Município de Braga

Para os devidos efeitos e conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se pública a alteração ao regulamento que define e regula a estrutura orgânica nuclear e flexível dos serviços do Município de Braga, que a seguir se transcreve, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 24 de julho de 2023.

ANEXO A

Alteração ao regulamento que define e regula a estrutura orgânica nuclear e flexível dos serviços do Município de Braga

1 — A revogação do n.º 4.2.2. do artigo 8.º e do artigo 47.º do Regulamento que define e regula a estrutura orgânica nuclear e flexível dos serviços do Município de Braga;

2 — A alteração dos artigos 8.º e 46.º do Regulamento que define e regula a estrutura orgânica nuclear e flexível dos serviços do Município de Braga, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 8.º

[...]

.....	
1 —	
1.1 —	
1.2 —	
1.3 —	
2 —	
2.1 —	
2.2 —	
2.3 —	
3 —	
3.1 —	
3.2 —	
3.3 —	
3.3.1 —	
3.3.2 —	
3.3.3 —	
3.4 —	
3.4.1 —	
3.4.2 —	
3.5 —	
3.5.1 —	
3.5.2 —	
3.5.3 —	
3.6 —	
3.6.1 —	
3.6.2 —	



3.6.3 —	
3.6.3.1 —	
3.6.4 —	
3.7 —	
3.7.1 —	
3.7.2 —	
4 —	
4.1 —	
4.2 —	
4.2.1 —	
4.2.1.1 —	
4.2.1.2 —	Unidade de Execução de Planos, que corresponde a uma unidade de direção inter-
média de 3.º grau;	
4.2.2 —	Revogado
4.2.3 —	
4.2.4 —	
4.3 —	
4.3.1 —	
4.3.2 —	
4.3.3 —	
4.3.3.1 —	
4.3.4 —	
5 —	
5.1 —	
5.2 —	
5.2.1 —	
5.2.2 —	
5.2.3 —	
5.3 —	
5.3.1 —	
5.3.2 —	
5.3.2.1 —	
5.3.3 —	
5.3.4 —	
5.3.4.1 —	
5.3.5 —	
5.3.5.1 —	

Artigo 46.º

[...]

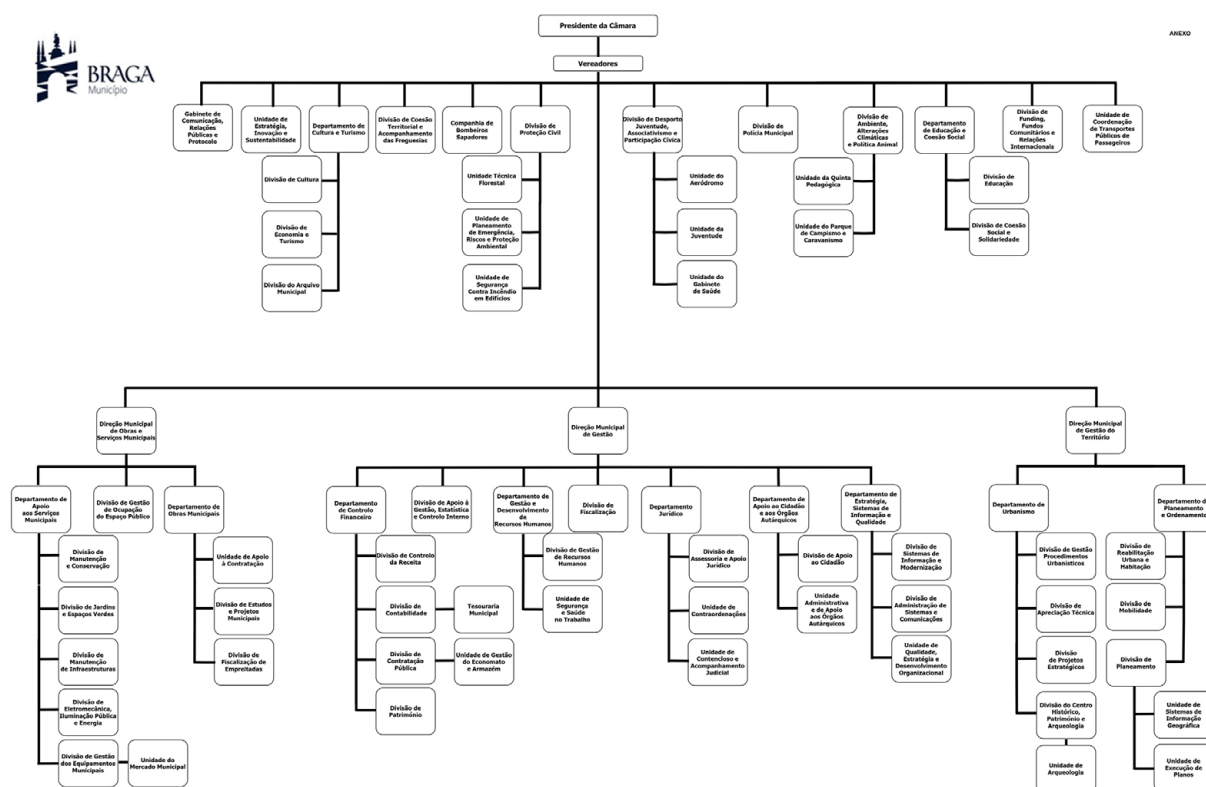
- | | |
|-----|--|
| 1 — | |
| 2 — | |
| 3 — | A Divisão de Planeamento, que inclui a Unidade de Execução de Planos (UEP) equiparada para todos os efeitos legais a direção intermédia de 3.º grau, detém as seguintes atribuições: |
- a) Assegurar os procedimentos que incumbem ao Município no âmbito da execução sistemática ou assistemática dos planos urbanísticos em vigor;
 - b) Propor a delimitação de unidades de execução e acompanhar o desenvolvimento dos respetivos programas de execução;
 - c) Elaborar estudos urbanísticos que se revelem necessários à execução dos planos;
 - d) Apoiar a concretização de estudos e projetos elaborados por entidades externas no âmbito da execução de planos;

e) Emitir informações sobre operações urbanísticas suscetíveis de execução assistemática, sempre que solicitado pelo Departamento de Urbanismo.

4 — É republicado em anexo o organograma atualizado do Município de Braga.

31 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

ANEXO



316732132